

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Processo Licitatório nº. 003/2010

MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO
BASE LEGAL: LEI 8.666
OBJETO LICITADO: AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS, TONER E PEÇAS PARA IMPRESSORAS.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA a essas conceituadas empresas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade CONVITE dentro das prescrições legais, tipo MENOR PREÇO, para AQUISIÇÕES DE CARTUCHOS, TONER E PEÇAS PARA IMPRESSORAS.

OBJETO ABAIXO:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VR. UNIT.	TOTAL
1	6	Cartucho Apollo P2200 nº 6614 - Preto - Orig.			
2	6	Cartucho Apollo P2200 nº 649 - Color - Orig.			
3	100	Cartucho HP 21 - Preto - Original			
4	100	Cartucho HP 22 - Color - Original			
5	100	Cartucho HP 27 - Preto - Original			
6	100	Cartucho HP 28 - Color - Original			
7	20	Cartucho HP Deskjet - 629 - 29 - Preto - Original			
8	15	Cartucho HP Deskjet - 649 - 49 - Color - Original			
9	10	Cartucho Lexmark - 1970 - Preto - Orig.			
10	10	Cartucho Lexmark - 1980 - Color - Orig.			
11	6	Bucha do Fusor da Impressora Sharp 1641 AL			
12	6	Cabo Flet Impressora Sharp 1641 AL			
13	6	Botão Print da Impressora Sharp 1641 AL			
14	6	Solenoide - Impressora Sharp 1641 AL			
15	6	Bucha do Fusor - Impressora Sharp 1641 AL			
16	6	Cilindro Impressora Sharp 1641 AL			
17	6	Engrenagem do Fusor Impressora Sharp 1641 AL			
18	6	Lamina Impressora Sharp 1641 AL			
19	10	Revelador da Impressora Sharp 1641 AL			
20	6	Rolo de Fusor Impressora Sharp 1641 AL			
21	40	Toner Sharp AI 1641 - Recarga			

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

22	10	Garrafa Toner Sharp AL 1641			
23	6	Toner Samsung SCX 5530 - Original			
24	12	Toner Samsung SCX 5530 - Recarga			
25	20	Toner HP Laser Jet 2612 - Original			
26	45	Toner HP Laser Jet 2612 - Recarga			
27	10	Lamina de Limpeza do Toner HP 2612			
28	10	Cilindro do Toner HP 2612			
29	6	Toner Xerox 3124 - Original			
30	12	Toner Xerox 3124 - Recarga			
31	30	Toner HP Color Laser Jet - 2600 - Orig. Preto			
32	20	Toner HP Color Laser Jet - 2600 - Orig. Amarelo			
33	20	Toner HP Color Laser Jet - 2600 - Orig. Vermelho			
34	20	Toner HP Color Laser Jet - 2600 - Orig. Azul			
TOTAL					

Preço Máximo na soma dos itens não poderá ser superior ao valor de **R\$: 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em **02 (dois)** envelopes devidamente lacrados até o dia **26 (vinte e seis) de janeiro de 2010 (dois mil e oito)** às 10:00 (dez) horas, com o seguinte dizeres

A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:

As empresas convidadas deverão apresentar as seguintes documentações dentro do envelope Nº. 01, uma (01) xérox das Certidões Negativas junto ao **INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal, Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa, Certidão de Funcionamento ou Alvará de Licença, Contrato Social e suas alterações, Cartão do CNPJ, Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente, Declaração de Responsabilidade, Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal.**

B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:

- ✓ Deverá conter a Carta Proposta propriamente dita, datilografada, digitada ou em letra de forma, papel timbrado da empresa;
- ✓ **Prazo de Entrega**, 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

- ✓ **Prazo de validade da Proposta**, até 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2010.
- ✓ **Preço ofertado** em moeda corrente nacional (R\$), incluindo na proposta os tributos incidentes e transportes;
- ✓ **Descrição do Objeto** licitado e constante neste Instrumento Convocatório;
- ✓ **Local de entrega**, na Prefeitura Municipal de Mirador - Paraná;
- ✓ **Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário**.
- ✓ Proposta Papel timbrado.

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2010
REFERENTE À MODALIDADE CONVITE – TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2010
ABERTURA DIA 26 DE JANEIRO DE 2010 - ÀS 10h00 horas
OBJETOS LICITADOS – AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONER E PEÇAS.
MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) **será (ão) desclassificada (s), não sendo aberto o ENVELOPE Nº. 02,** e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal e discriminando os objetos retirados, em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, conforme retirada e entrega do objeto.

O objeto Licitado será entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação feita pelo responsável.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

Pelo atraso da entrega do objeto licitado em até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

DOS RECURSOS:

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação em no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal **Luiz Wessler**.

DO PREÇO DOS ITENS:

O objeto do presente – **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONER E PEÇAS DE IMPRESSORAS**, não será reajustado.

DAS OUTRAS EMPRESAS:

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o edital **24 (vinte e quatro)** horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação 2010, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia **26 (vinte e seis) de janeiro de 2010 (dois mil e dez)**, até às 10:00 (**dez**) horas, no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer **menor preço no processo de licitação** e estar de acordo com as determinações legais da Lei 8666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

As pessoas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, estarão sujeitas a não mais participarem de licitações, com este órgão público, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DA GARANTIA DO OBJETO:

O referido objeto licitado deverá ser de 1ª qualidade, com as devidas garantia do produto e possuir registro no INMETRO ou outro Órgão Fiscalizador pelo Governo Federal.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificações das empresas, devidamente timbrados, assinados e datados pela mesma, ou carta de apresentação nos mesmos termos anterior. O não cumprimento deste inciso acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 14 de janeiro de 2010.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO I

CONVITE N.º 003/2010 - PMMIRADOR-PR

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob n.º 003/2010, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

Assinatura

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

CONVITE N.º 003/2010 - PMMIRADOR-PR

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob n.º. 003/2010, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Convite n.º. 003/2010, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

CONVITE N.º 003/2010 - PMMIRADOR-PR.

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura